



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**PORTARIA Nº. 3.950**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através da Portaria nº 3.651, de 09/07/2024, posteriormente prorrogação da mesma, pelo período de 12 (doze) meses, através da Portaria nº 3.748, de 06/01/2025; **considerando** novo pedido, para prorrogação da licença em questão pelo prazo de mais 12 (doze) meses, através do protocolo nº. 997/D.R.H de 23/12/25, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Sr<sup>a</sup>. Adriana Cristina Vitor de Souza**, ocupante do cargo de “**Servente Geral**”, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 08/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2026.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo